

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

Portaria



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

PORTARIA Nº. 18/2015

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 08 de 09 de novembro de 1963, que criou o SAAE e consoante às disposições insertas no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Catu.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Servidor **Emerson Melo do Sacramento** matrícula Nº 128, para responder pela Operação da ETE(ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO).

Art. 2º- Conceder gratificação complementar por responsável por serviço de acordo com art.56,Inciso VIII e adicional de insalubridade de grau Maximo 40% conforme NR15 e art. 63 e 66 da Lei nº 038/94 do Estatuto do Servidor Público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala do Diretor, 26 de Outubro de 2015

JOSÉ MAURO PEREIRA FILARDI
Diretor Geral.

José Mauro Pereira Filardi
Diretor Geral
SAAE-Catu

Praça José Mariani, s/n - Bairro: Boa Vista - Tel/Fax.: (71) 3641-1213 - CEP: 48.110-000 - Catu - Bahia
CNPJ: 13.800.297/0001-11 - Inscrição Estadual: 29.484.724 EP

Praça Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
753A47543DB8F9E63E479696A787FBF3